

Lindomar C Evangelista

De: Gabriel Smidt Portella Valderrama
Enviado em: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 17:43
Para: Lindomar C Evangelista
Cc: Carita da Silva Sampaio; Marta Daniele Ponte; Wesley Jose Gadelha Beier; Vicente de Paulo Zica
Assunto: Re: ENC: PE 06/2018 - Contrarrazão (SAI)
Anexos: sisclaten_autorizacao_91_2015.pdf; sisclaten_autorizacao_146_2017.pdf; sisclaten_autorizacao_215_2014.pdf; Autorização 091-15_Projeto 016-15_ODEBRECHT-ANEXO F.PDF; Autorização 146-17_Projeto 039-17_GEOMETRISA_ANEXO F.PDF; Autorização 215-14_Projeto 031-14_BOM FUTURO_ANEXO F.PDF

Prezado Lindomar, boa tarde.

Estamos de acordo com as contrarrazões apresentadas pela licitante vencedora **no que se refere ao segundo ponto explicitado no recurso apresentado pela empresa Engefoto**, transcrito a seguir:

"b) da inexistência de prova das autorizações de voo conferidas pelo Ministério da Defesa dos atestados apresentados – item 8.7.4 do Edital"

Conforme exigência contida no Edital:

"Os atestados que comprovem operações de aerolevamento devem ser acompanhados das respectivas licenças de aerolevamento expedidas pelo Ministério da Defesa."

os 03 documentos apresentados pela licitante vencedora, ao final de cada atestado listado, vinculam sim os voos realizados às autorizações expedidas pelo Ministério da Defesa - MD para sua execução. Essa informação foi confirmada, via ligação telefônica realizada em 29/08/18 às 11h00, pelo senhor Ten. Cel. Mario Celso, lotado na Chefia de Logística do Estado-Maior das Forças Armadas do Ministério da Defesa. Ressalta-se aqui que foram enviados 03 emails ao referido Departamento do MD com o questionamento, mas nenhum deles foi respondido.

Ainda assim, recebemos a orientação do dito Ministério que essas informações também podem ser conferidas por meio do sítio eletrônico do MD, mais especificamente através do sistema SISCLATEN, acessível através do endereço:

<https://sisclaten.defesa.gov.br//>

Do referido sistema extraíram-se os 03 arquivos em anexo que corroboram a argumentação apresentada pela empresa SAI em seu documento de contrarrazões.

Em complemento, mesmo sem a exigência explícita em Edital, em ponto corretamente discorrido pela licitante vencedora em suas contrarrazões, a empresa SAI enviou cópias dos formulários constantes no Anexo F da Portaria nº 953/MD, assinadas por autoridades do Ministério da Defesa, em caráter de diligência. Os 03 documentos também estão em anexo, com os nomes de arquivos iniciados por "Autorização (...)".

Por fim, esta CGCIG ratifica a obediência aos termos exigidos no Edital, por parte da licitante vencedora, e solicita que se dê andamento ao processo licitatório.

Att.,

Gabriel Smidt Portella Valderrama

Analista de Infraestrutura

Coordenação Geral de Cadastro e Informação Geoespacial - CGCIG

Secretaria do Patrimônio da União (SPU) - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Fone: (61) 2020-1842

gabriel.valderrama@planejamento.gov.br

Em 29/08/2018 11:34, Gabriel Smidt Portella Valderrama escreveu:

Prezado Lindomar, bom dia!

Enviaremos a manifestação desta SPU impreterivelmente até às 18h00 de hoje, para atendimento aos prazos legalmente estabelecidos.

Peço até desculpas pela demora em fazê-lo, ocorre que estávamos tendo muitas dificuldades para entrar em contato com o Ministério da Defesa para esclarecimento de alguns pontos, mas essa dificuldade foi superada.

Obrigado.

Att.,

Gabriel Smidt Portella Valderrama

Analista de Infraestrutura

Coordenação Geral de Cadastro e Informação Geoespacial - CGCIG

Secretaria do Patrimônio da União (SPU) - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Fone: (61) 2020-1842

gabriel.valderrama@planejamento.gov.br

Em 29/08/2018 09:42, Lindomar C Evangelista escreveu:

Prezado e Prezada, bom dia

Considerando a proximidade do fim do prazo para a decisão do Recurso Administrativo registrado no Pregão Eletrônico nº 06/2018. Solicito a manifestação da SPU, até o dia 29/08/2018 às 18:00, relativo a qualificação técnica questionada pela reclamante.

Atenciosamente,

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

Pregoeiro

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Coordenação de Compras - CCOMP/CGEAQ/SAA

Tel: (61) 2020 4762

<http://www.planejamento.gov.br>

De: Lindomar C Evangelista

Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 11:48

Para: Gabriel Smidt Portella Valderrama; Carita da Silva Sampaio

Assunto: PE 06/2018 - Contrarrazão (SAI)

Prioridade: Alta

Prezado e Prezada, bom dia

Segue para conhecimento, análise e manifestação a defesa (contrarrazão) registrado pela empresa SAI.

Atenciosamente,

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Coordenação de Compras - CCOMP/CGEAQ/SAA

Tel: (61) 2020 4762

<http://www.planejamento.gov.br>